



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei n.º 25/2022

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, aos médicos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil”.

Não há vício de iniciativa, considerando sua apresentação pelo Prefeito Municipal.

Ademais, o projeto está dentro da competência do município para legislar, nos termos dos artigos 23, inciso II, 24, inciso XII e 30, incisos I, II e VII, todos da Constituição da República.


O projeto busca dar fiel cumprimento às condições exigidas ao município, o qual é obrigado a pagar, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos do artigo 8º, inciso XV, da Portaria GM/MS nº 3.353/2021.

Assim, a propositura busca tão somente adequar a legislação municipal ao “Programa Médicos pelo Brasil”.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 08 de setembro de 2.022.

  
**Rafael Verolez**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/SP 322.021**